



Diário Oficial do Município de **CARAPEBUS**

Expediente

Diário Oficial de Carapebus
Prefeitura Municipal de Carapebus
Secretaria de Comunicação Social

Rua Nicolau Zulo, 167

www.carapebus.rj.gov.br

Carapebus, 01 de Dezembro de 2022 - Edição 113 - ANO 1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.864 DE 01 DE DEZEMBRO 2022.

Declara o Estado de Calamidade Pública,
no Município de Carapebus afetado pelas
enxurradas, inundações bruscas e alagamentos.

O Prefeito de Carapebus, Bernard Tavares Didimo, no uso de suas
atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município

Considerando a intensa e fortíssima chuva que ocorreu no Município
de Carapebus nos últimos dias;

Considerando a existência e ocorrência de humanos e materiais,
assim como o registro de prejuízos econômicos público e privados;

Considerando a necessidade de atuação municipal na pronta
resposta, em ações de assistência às vítimas e restabelecimento de serviços
essenciais;

Considerando a possibilidade de deslizamentos e enchentes nos
trechos trafegáveis do município;

Considerando a necessidade de zelar pela vida e saúde dos
munícipes;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, em
razão das precipitações hídricas que culminaram com a ocorrência de enxurradas,
inundações bruscas e alagamentos.

Parágrafo único: Esta situação de anormalidade é válida apenas para
as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão da legislação
vigente, para que possa atender às necessidades resultantes da situação
declarada, dentro dos limites de competência da Administração Pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
devendo vigor por um prazo de 15 (quinze) dias.

Parágrafo único: O prazo de vigência deste Decreto pode ser
prorrogado até, no máximo, 30 (trinta) dias.

Carapebus (RJ), 01 de dezembro de 2022.

Bernard Tavares Didimo
Prefeito



**APONTE A CÂMERA
DO SEU CELULAR
PARA O QR CODE
E ACOMPANHE
NOSSAS REDES.**



@carapebus.rj